

**ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE  
RIO NEGRINHO - GRUPRA RN**

CNPJ: 13.972.838/0001-99

Estrada RIN - 460, nº 310, Localidade de Colônia Olsen

CEP: 89299-899 - Área Rural - Rio Negrinho/SC

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE E ENTIDADE:**

**ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RIO NEGRINHO  
- GRUPRA -**

A GRUPRA é uma entidade civil, sem fins lucrativos ou econômicos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.972.838/0001-99, de duração indeterminada, reconhecida como Utilidade Pública Municipal em 16/08/2011, aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores e sancionada pelo Prefeito Municipal conforme Lei nº 2.366/2011, congregando a comunidade de Rio Negrinho/SC, onde foi fundada em 16 (dezesesseis) de janeiro de 2009, com sede social localizada à Estrada RIN - 460, nº 310, na Localidade de Colônia Olsen, Área Rural de Rio Negrinho/SC, CEP: 89.299-899, Brasil.



**ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE  
RIO NEGRINHO - GRUPRA RN**

CNPJ: 13.972.838/0001-99

Estrada RIN - 460, nº 310, Localidade de Colônia Olsen

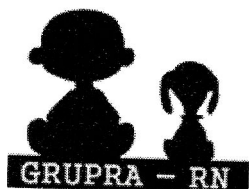
CEP: 89299-899 - Área Rural - Rio Negrinho/SC

**2. QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ASSOCIAÇÃO E PELA  
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO:**

**CLEITON LUIS DEPIN**, de nacionalidade brasileira, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 1.649.501, órgão expedidor SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 569.835.659-91, residente e domiciliado à Estrada RIN - 460, nº 310, na Localidade de Colônia Olsen, Área Rural de Rio Negrinho/SC, CEP: 89299-899, Brasil, como PRESIDENTE DA GRUPRA; e,

**IARA DE SOUSA SIPAUBA DEPIN**, de nacionalidade brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 5.933.419, órgão expedidor SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 389.480.441-68, residente e domiciliada à Estrada RIN - 460, nº 310, na Localidade de Colônia Olsen, Área Rural de Rio Negrinho/SC, CEP: 89299-899, Brasil, como TESOUREIRA DA GRUPRA.

Há mais de 12 anos, Cleiton e Iara iniciaram a jornada como cuidadores e defensores dos animais abandonados ou vítimas de maus tratos no município de Rio Negrinho/SC. Inicialmente, cederam sua residência como lar provisório, acolhendo mais de 40 animais no bairro Ceramarte. Porém, como o número de animais aumentava constantemente, Iara decidiu se candidatar como presidente do abrigo animal GRUPRA, cargo que exerceu durante 4 anos, sempre zelando pelo bem estar dos animais, buscando de todas as formas o melhor para eles. A necessidade obrigou-os a novamente mudar de endereço, em uma casa maior, no bairro Alegre, local que recebeu mais de 140 animais abandonados ou maltratados. Atualmente, ambos moram na localidade da Colônia Olsen e Cleiton assumiu a presidência da associação para dar continuidade aos trabalhos em defesa dos animais. Hoje a GRUPRA abriga e cuida de mais de 125 animais, o dobro da capacidade do espaço onde é a sede da associação, sem medir esforços para conscientizar a população da necessidade de dar conforto aos animais e não abandoná-los e nem maltratá-los.



**ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE  
RIO NEGRINHO - GRUPRA RN**

CNPJ: 13.972.838/0001-99

Estrada RIN - 460, nº 310, Localidade de Colônia Olsen

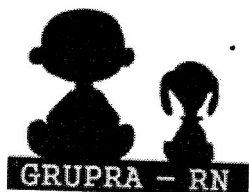
CEP: 89299-899 - Área Rural - Rio Negrinho/SC

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E FINALIDADE:**

O GRUPRA-RN tem a finalidade de conscientizar a população sobre a posse responsável, sobre a defesa e preservação dos animais, de estimação ou não, sobre o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, auxiliar no controle da população de animais através da castração, no controle de zoonoses, na diminuição de animais soltos nas ruas e na recuperação de animais, de estimação ou não.

Conforme afirma o estatuto social da associação, para atingir sua finalidade o GRUPRA-RN, dentro das possibilidades, propõe-se a:

- I- Defender suas ideias e princípios em favor dos animais usando todos os meios de comunicação ao seu alcance;
- II- Promover e defender, judicial ou extrajudicialmente, todos os direitos relativos aos animais, representando perante as autoridades competentes, os atos de crueldade, maus-tratos, abusos e abandono de animais de quaisquer espécies;
- III- Difundir a importância da defesa dos animais de quaisquer espécies, domesticados ou não, contra atos de crueldade, maus-tratos, abusos de seus proprietários, ou de quem tenha o dever de cuidá-los;
- IV- Criar, isoladamente ou em conjunto com outras pessoas físicas ou jurídicas, campanhas educativas voltadas para estudantes de todos os níveis, com palestras, folhetos, cartazes, concursos, dentre outros, enfocando a posse responsável e os direitos universais dos animais;
- V- Promover, isoladamente ou em conjunto com outras pessoas físicas ou jurídicas, campanhas, eventos, feiras de adoções, ações sociais, ou quaisquer outras, que tenham por escopo a finalidade da associação;
- VI- Promover, isoladamente ou em conjunto com outras pessoas físicas ou jurídicas, campanhas, eventos, feiras beneficentes, ações sociais, ou quaisquer outras, que tenham por escopo a arrecadação de alimentos próprios, medicamentos ou outros gêneros de necessidade primária para os animais sob os cuidados do GRUPRA-RN;
- VII- Desenvolver projetos de educação ambiental e conscientização pela posse responsável, que visem a limitação da superpopulação de animais abandonados, junto a escolas e outros setores da comunidade;
- VIII- Proporcionar, dentro das possibilidades da entidade, a custos reduzidos, atendimento veterinário para os animais, cujos proprietários não disponham de recursos suficientes, desde que observados os requisitos mínimos, estipulados no Regimento Interno;



**ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE  
RIO NEGRINHO - GRUPRA RN**

CNPJ: 13.972.838/0001-99

Estrada RIN - 460, nº 310, Localidade de Colônia Olsen

CEP: 89299-899 - Área Rural - Rio Negrinho/SC

- IX- Promover, dentro das possibilidades da Entidade, com vistas à limitação da superpopulação, campanhas de castração dos animais abandonados e daqueles cujos proprietários não disponham de recursos suficientes para o procedimento, desde que observados os requisitos mínimos, estipulados no Regimento Interno;
- X- Estimular a conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável;
- XI- Promoção do voluntariado;
- XII- Promover o intercâmbio com outras organizações e entidades nacionais e internacionais, para a realização de estudos e pesquisas em diversas áreas do saber, relativas à defesa dos animais e proteção do meio ambiente;
- XIII- Estimular, promover e divulgar pesquisas, projetos e estudos, técnicos e científicos, nos campos geográficos, antropológicos, biológicos, ecológicos, sociológicos ou das demais áreas do saber humano, aplicados à defesa dos animais;
- XIV- Promover, dentro das possibilidades da Entidade, a reabilitação de animais silvestres, visando o seu retorno ao habitat natural;
- XV- Obter a colaboração e apoio para os objetivos do GRUPRA-RN através de órgãos educacionais, empresariais, religiosos, sindicatos, partidos políticos e outros;
- XVI- Promover meios para o desenvolvimento de áreas (lares provisórios) e programas de adoção com acompanhamento aos animais abandonados;
- XVII- Promover assistência aos proprietários de baixa renda.

**OBJETIVO GERAL:**

O objetivo principal da GRUPRA sempre foi o acolhimento de cães e gatos abandonados e/ou vítimas de maus-tratos na cidade de Rio Negrinho/SC e região, salvaguardando-os, e por meio de tratamento clínico a recuperação dos mesmos, para posterior disponibilidade para adoção pela população, e, além disso, conscientizar a população sobre a posse responsável, auxiliando no controle da população de animais por intermédio da castração, no controle de zoonoses e na diminuição de animais soltos nas ruas. Porém, levando em consideração o alto número de animais em situação degradante nas ruas, a superlotação aliada a capacidade limitada do espaço sede da associação para o recebimento de novos cães e gatos, a realidade contábil e financeira da associação, o baixo número de doações para custeamento de despesas, a falta de repasses, os baixos valores enviados pelo poder público e a quantidade reduzida de parceiros e voluntários, esse objetivo tem se tornando cada vez mais complicado para ser amplamente atingido.

Ainda, é considerado objetivo geral do presente projeto, promover o bem-estar, a proteção e os direitos dos animais por meio de ações integradas de resgate, acolhimento,



**ASSOCIAÇÃO GRUPO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE  
RIO NEGRINHO - GRUPRA RN**

CNPJ: 13.972.838/0001-99

Estrada RIN - 460, nº 310, Localidade de Colônia Olsen

CEP: 89299-899 - Área Rural - Rio Negrinho/SC

reabilitação, adoção responsável, controle populacional, educação ambiental e mobilização social, atuando de forma ética, sustentável e colaborativa junto à comunidade, ao poder público e a instituições parceiras, com o propósito de reduzir o abandono, os maus-tratos e a negligência, além de fortalecer a consciência coletiva sobre a importância da guarda responsável, da convivência harmoniosa entre seres humanos e animais e da preservação da vida em todas as suas formas.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- a) Estabelecer um programa contínuo de castração de animais;
- b) Promover o bem-estar animal;
- c) Proporcionar atendimento de emergência para animais em situação de rua;
- d) Controlar zoonoses;
- e) Diminuir a ocorrência de acidentes envolvendo animais em situação de rua;
- f) Reduzir a quantidade de animais abandonados em vias públicas;
- g) Implantar o sistema de “Rede de Lares Temporários”, com busca contínua de novos integrantes;
- h) Sanear as finanças da GRUPRA junto aos fornecedores e prestadores de serviços veterinários;
- i) Melhorias e manutenção dos abrigos dos animais;
- j) Alimentação e medicamentos para os animais.